



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de dezembro de 2020 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo Termo Aditivo 02/2020

Termo de Colaboração CBPM01/01/2020

Fundamento Legal: Art 57 da Lei 13.019, de 31-07-2016, combinado com a Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Único da Cláusula Primeira e Cláusula Nona do Termo de Colaboração CBPM - 01-01-2020.

Partícipe: Associação Cruz Azul de São Paulo, CNPJ: 62.106.505/0001-92.

Objeto:

Alterar o Anexo "B", do respectivo Plano de Trabalho na forma das cláusulas a seguir, passando a denominar-se Anexo "B"- 01-01-2021, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, que tratam do objeto, valores e prazos:

I - Cláusula Primeira: Dê-se ao Anexo "B" do Plano de Trabalho - Tabela de Valores de Serviços Médicos Hospitalares, item "9" - Medicamentos, a seguinte redação: "9 - Medicamentos - Mediante apresentação de Nota Fiscal - NF."

II - Cláusula Segunda: Dê-se ao Anexo "B" do Plano de Trabalho - Tabela de Valores de Serviços Médicos Hospitalares, item 10 - Materiais Médicos Hospitalares, a seguinte redação: "10 - Materiais Médico-Hospitalares - Mediante apresentação de Nota Fiscal - NF."

III - Cláusula Terceira: Dê-se ao Anexo "B" de Plano de Trabalho - Tabela de Valores de Serviços Médicos Hospitalares, item 15 - OPME, a seguinte redação: "15 - OPME - Órteses Próteses Materiais Especiais, mediante apresentação de Nota Fiscal - NF."

IV - Cláusula Quarta: O Termo Aditivo passa a integrar o Termo de Colaboração em comento, alterando o seu Plano de Trabalho, especialmente o Anexo "B" - Tabela de Valores de Serviços Médicos Hospitalares, conforme descrito nas Cláusulas anteriores, passando a denominar-se Anexo "B"- 01-01-2021, permanecendo inalteradas os demais disposições nele contidas, que tratam do objeto, valores e prazos.

V - Cláusula Quinta: Integra o Termo Aditivo o Anexo "B" - 01-01-2021, atualizado com os ajustes nele promovidos, que passam a vigorar, a partir de 01-01-2021.

Valores: Tabela de Valores de Serviços Médicos Hospitalares (Anexo "B"- 01-01-2021).

Vigência: 01-01-2021

Data da Assinatura: 30-12-2020.

Signatários: -

Pela Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado: Paulo Marino Lopes, Superintendente, autorizado pelo Conselho Consultivo. –

Pela Associação Cruz Azul de São Paulo: Marcus Vinicius Valério, Presidente do Conselho de Administração, autorizado pelo Conselho de Administração.

Data da Publicação: 31-12-2020.